



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 30\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 31:989 — Autoriza a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer duas importâncias respeitantes a despesas de ajudas de custo e de transportes feitas pela guarda nacional republicana no ano económico findo e que não se comportaram nas respectivas dotações.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Decreto-lei n.º 31:990 — Permite às empresas, singulares ou colectivas, inscritas no Grémio dos Armadores de Navios de Pesca do Bacalhau, desde que para tanto designadas pela Comissão Reguladora do Comércio do Bacalhau, solicitar à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a concessão de empréstimos destinados a custear a construção de lugres e arrastões para a pesca do bacalhau, nas percentagens de 75 por cento quanto aos lugres e de 65 por cento quanto aos arrastões.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 31:991 — Autoriza a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer uma quantia para pagamento dos encargos relativos ao ano económico de 1941 resultantes do desastre ocorrido nas oficinas de carpintaria e serralharia da Direcção das Obras Públicas do distrito da Horta, de que foi vítima um operário.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 31:992 — Autoriza a 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar pagar uma quantia em dívida à Imprensa Nacional de Lisboa e proveniente da composição e impressão do *Boletim Oficial* do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:939

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante

proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba para pagamento de despesas de anos económicos findos, inscrita no artigo 194.º, capítulo 7.º, do actual orçamento do Ministério do Interior, as importâncias de 63.094\$60 e de 70.158\$23, respeitantes a despesas de «Ajudas de custo» e de «Transportes», respectivamente, feitas pela guarda nacional republicana no ano económico findo e que não se comportaram nas respectivas dotações.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Abril de 1942. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Decreto-lei n.º 31:990

O deficit de bacalhau para consumo do País atingiu ainda em 1939 — apesar dos esforços feitos nos últimos anos — 589:886 quintais, no valor de 128:764 contos, cifra esta bastante mais elevada hoje devido ao encarecimento determinado pela guerra. Para reduzir aquele deficit foi delineado em 1939 pelo Ministério do Comércio e Indústria um programa de construções navais que deveriam dar à frota bacalhoeira uma capacidade de pesca igual a 60 por cento do consumo.

Do programa traçado — parte do total a atingir — não puderam construir-se senão dez unidades (sete lugres e três arrastões), com a capacidade de 9:689 toneladas, das 25:500 que deviam ter sido lançadas ao mar.

É necessário, pois, congregar todos os esforços para no mais curto espaço de tempo vencer o atraso, recuperar mais 2:500 toneladas perdidas por naufrágio e incêndio e prosseguir depois até à extinção do deficit ou até ao limite que fôr estabelecido pelo Governo, se se entender que deve ser reservada certa margem em razão da qualidade do produto ou de necessidades de permuta comercial.

Espera-se que, depois das medidas de incitamento e auxílio agora tomadas — com base no crédito e na or-